

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aquisição de 01(uma) Máquina Escavadeira Hidráulica. Tipo Rodagem: esteira, potência: 150 HP, comprimento do braço: 6:20M largura sapatas esteiras: 700 MM, capacidade carga: 0,55 M3, tipo motor: diesel	UNID.	01	R\$ 961.400,00	R\$ 961.400,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 961.400,00 (novecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. A aquisição da referida máquina se faz necessária, pois é imprescindível para que a secretaria possa atender a grande demanda de serviços de infraestrutura na zona rural do município e melhorar a cada dia os serviços prestados aos munícipes, onde a demanda tem aumentado e muito, se tratando de serviço de manutenção de estradas, transporte de materiais e insumos para atender as obras públicas do município, prestar assistência às pequenas propriedades rurais do município.

2.2. Neste prisma, a contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, também é norteadas por Estudos Técnicos Preliminares e pela Lei nº 14.133/2021.

2.3 Destacam-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, melhoria das condições de conservação do solo, aumento da produção agrícola e conseqüente melhoria da qualidade de vida dos agricultores. Portanto, com o intuito de dar continuidade aos trabalhos em prol da comunidade, faz-se necessária a aquisição da referida máquina.

2.4 Justificam-se também em virtude dos recursos liberados pelo Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, pelo Convênio nº 937460/2022, para a aquisição do referido equipamento, vindo a somar

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

com a necessidade ora existente, conforme autorização em anexo a este termo de referência.

2.5 Para confecção do presente Termo de Referência, utilizou-se a pesquisa de preços realizada junto ao PAINEL DE PREÇOS, também em anexo à este termo de referência.

3. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do objeto licitado junto a Secretaria Municipal de Agricultura no Município de Cachoeira do Piriá – Pa, sem custos adicionais ao município;

3.2. A empresa vencedora deverá entregar a máquina no prazo máximo de **60(sessenta) dias** a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

3.3 A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de máquinas novas.

3.4 O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

3.5 Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

5. GARANTIA DE PROCEDÊNCIA, QUALIDADE E SERVIÇOS

5.1 GARANTIA TÉCNICA

Termo de Garantia concedido por intermédio de certificado, Garantia total mínima de 1 ano e garantia estrutural de no mínimo 2 anos, livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo do material pelo usuário final. As despesas com deslocamento e hospedagem correrão por conta da contratada.

5.2 ENTREGA TÉCNICA

Declaração de que a entrega técnica será efetuada no local determinado pelo órgão e ou instituição, por técnico especializado, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento a todos interessados enviados pelo adquirente.

5.3 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá ainda, apresentar Declaração de que a assistência técnica durante o período de garantia será prestada ON SITE (no local) com prazo máximo de até 04 (quatro) dias consecutivos para atendimento, sem ônus de deslocamento e hospedagem. Deverá a contratada indicar o endereço da pessoa jurídica responsável pelo serviço de assistência técnica, deverá ser anexada declaração em papel timbrado deste com reconhecimento de firma no qual o mesmo se responsabiliza pelos serviços e prazos pactuados e que possui mecânicos treinados e dispõe de estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado. O designado deverá ser autorizado de fábrica, comprovando através do site do fabricante e ou através de declaração com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

firma reconhecida do fabricante reconhecendo a designada como autorizada a prestar serviços de assistência técnica; reservando ainda ao contratante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação, a dotação orçamentária, as fontes e elementos de despesa serão programadas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, no fornecimento do objeto.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Exercício 2025:

0206 Secretaria de Agricultura

20 605 0020 1.003 Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

17000000 Outros convênios da União

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

7.2. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de convocação da empresa interessada.

7.3. A contratação será avaliada pelo melhor preço devendo apresentar proposta comercial detalhada com o objeto a ser fornecido.

7.4. Os valores expressos na proposta comercial do licitante deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Da garantia da contratação:

8.1.1. Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por não haver riscos na contratação, de modo que sua apresentação é dispensada;

8.2. Da subcontratação:

8.2.1 Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Da exigência de apresentação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

8.3.1. Para a licitação em questão, não haverá a exigência de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, nos termos do artigo 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

8.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:

d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;

d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais) junto ao Município;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;

f) Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- 9.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 9.3. Fornecimento do objeto contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 9.4. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante no fornecimento do objeto;
- 9.5. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 9.6. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 9.7. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 9.8. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

10. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 10.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Contratante;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada no fornecimento do objeto;
- 10.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na execução do objeto constantes do referido Termo de Referência;
- 10.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

11. DA VIGÊNCIA

- 11.1 A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação do mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO(S) CONTRATO(S)

- 12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto será efetuada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piria, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021;

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

12.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica do objeto fornecido.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá a CONTRATADA realizar os seguintes procedimentos:

13.1.1. Emissão e encaminhamento de fatura mensal à CONTRATANTE;

13.2. O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente ao aceite do objeto fornecido.

13.2.1. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

13.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao CONTRATANTE, acompanhada do recibo.

13.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

13.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

13.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.



Jamiris Batista Teixeira
Departamento de Compras